



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 142/2013 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **9927/2012 - 11380**, **RESOLVE**:

Art. 1º - Retificar, a Portaria nº **821/2007**, de **30 de agosto de 2007**, que outorgou a **FERNANDO VASCONCELLOS MARTINS FILHO**, casado, economista e agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº **524.017.748-15**, RG nº **3.598.354-1 SSP-SP**, a **RENATO VASCONCELLOS MARTINS**, no CPF sob o nº **132.555.388-31**, RG nº **16.441.171-9 SSP-SP**, a **RICARDO VASCONCELLOS MARTINS**, no CPF sob o nº **050.901.848-36**, RG nº **12.686.767 SSP-SP**, a **ALUÍSIO ALVES DE FREITAS**, CPF/CNPJ Nº **028.433.088-44**, RG nº **4.700.757-4 SSP-SP**, a **AMÉRICO PAULO ALVES SILVEIRA**, CPF/CNPJ Nº **007.496.408-98**, RG nº **5.573.681-6 SSP-SP**, a **GUILHERME ALVES DE FREITAS**, CPF/CNPJ Nº **100.109.678-93**, RG nº **7.894.680 SSP-SP**, a **LUCIANO ALVES DE FREITAS**, CPF/CNPJ Nº **063.286.268-86**, RG nº **4.700.756-4 SSP-SP**, a **LUIZ OTÁVIO ALVES SILVEIRA**, CPF/CNPJ Nº **067.610.748-60**, RG nº **7.998.499 SSP-SP**, e a **WALTER BORDIGNON FILHO**, CPF/CNPJ Nº **067.610.748-60**, RG nº **7.998.499 SSP-SP**, em seu(s) Artigo(s) **4º, inciso IV, ONDE SE LÊ**: "A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de **472.780,35 m³ (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta vírgula trinta e cinco metros cúbicos)** e tem por finalidade atender à demanda de dois equipamentos de irrigação (P. 11381 e 11387) e manter regularizada a vazão à jusante do **Córrego da Pintura**"; **LEIA-SE**: "A barragem possui um volume acumulado total de **472.780,35 m³ (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta vírgula trinta e cinco metros cúbicos)** e volume útil de **443.874,17 m³ (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro vírgula dezessete metros cúbicos)**, suficiente para atender a demanda de três irrigações por pivô central (processos: 17000085/2007 – 11381, 17000093/2007 – 11387 e 15129/2011 – 22938), e manter uma vazão mínima regularizada de **118,39 L/s** à jusante da saída no manancial, através do **sifão com tubulação de aço galvanizado com diâmetro de 0,25 m, no Córrego da Pintura**".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

CUM PRA - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **23** dias do
mês de **janeiro** de 2013.



BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos